

**EDITAL 00021/2025****Disponibilização: 29/01/2025 às 18h59m**

Trata sobre concurso de remoção para servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará para os ocupantes dos Cargos Efetivos de Níveis Médio e Fundamental da Área Judiciária, regido pelo Edital nº 12/2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições do Edital nº 12/2025, de 22 de janeiro de 2025, que trata de concurso de remoção para servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará para os ocupantes dos cargos efetivos de níveis médio e fundamental da área judiciária;

**RESOLVE:**

Art.1º. Tornar pública a ausência de inscritos para o concurso de remoção regido pelo Edital nº 12/2025, o qual disponibilizou cinco vagas para SEJUD CARIRI.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Anexos**

PROV - CONCURSO DE REMOÇÃO EDITAL Nº 12-2025.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/106684> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00036/2025****Disponibilização: 29/01/2025 às 13h58m**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADO:** GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA ; **OBJETO:** reajustar em 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, apurado no período entre setembro de 2023 a agosto de 2024, o contrato que tem por objeto a contratação de empresa em serviços de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme possibilidades definidas na Lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), passando o valor anual do Contrato de R\$ 1.417.779,16 (hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) para os atuais R\$ 1.477.751,22 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos); **DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:** Ainda pelo aditivo é acrescida uma unidade da licença referente ao Item 3 - Executive Programs Leadership Team Plus Partner, no valor de R\$ 305.952,04 (trezentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), representando um acréscimo de 20,70%; e suprimida uma unidade da licença do Item 5 - Executive Programs Enterprise IT Leadership Team Plus Cross Function, no valor de R\$ 76.542,57 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e ois reais e cinquenta e sete centavos), representando uma supressão de 5,18%. Desta forma, após o reajuste, acréscimos e supressões ocorridos neste aditivo, o valor do contrato passa para os atuais R\$ 1.707.160,69 (um milhão, setecentos e sete mil, cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos); **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8529963- 75.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.